**PORTARIA Nº 351**,

 De 22 de agosto de 2022.

“NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE PSICÓLOGA NASF - ACT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 82, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o surgimento da necessidade excepcional e temporária da contratação de profissionais para o desempenho de funções em razão do afastamento do(s) titular(es) do cargo;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988[[1]](#footnote-1);

##  CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 509, de 10 janeiro de 2013, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, no âmbito do município de Rio Rufino;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2021;

CONSIDERANDO, a Convocação n° 30/2022 dos Classificados.

RESOLVE

Art.1º Nomear, em caráter temporário, por prazo certo e determinado, para o cargo de PSICÓLOGA NASF - ACT, com carga horária de trabalho semanal de 40 horas, o servidor(a) abaixo listado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **NOME** | **CPF** | **CARGA HORÁRIA** | **LOTAÇÃO** |
| GIORGIA MARIA NURNBERG | 080.\*\*\*.\*\*\* - 82 | 40 Horas | Secretaria de Saúde - Academia de Saúde  |

1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> [↑](#footnote-ref-1)